

Proc. 17.714/58

PC-189

GA/5V

SAAJ

1959

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que o ferroviario Antonio da Costa Araujo, em petição dirigida ao Exm. Sr. Ministro do Trabalho, reclama contra The Leopoldina Railway Company:

CONSIDERANDO que a reclamação apresentada pelo ferroviario Antonio da Costa Araujo é contra o ato da Diretoria da referida Estrada que o transferiu das funções de escrivuario da "Residencia" para as de datilografista-arquivista, em Friburgo, Estado do Rio;

CONSIDERANDO que, conforme esclarece a Empresa, nenhum prejuizo adveio ao reclamante, com a transferencia, pois os vencimentos e direitos foram mantidos;

CONSIDERANDO que a exposiçõo do fls. 48 deixa claro que o reclamante é um funcionario cuja fé de officio nada o recomenda;

CONSIDERANDO, finalmente, que em se tratando de um ato interno da administração da Empresa, que não afetou a estabilidade funcional, a este Conselho falcce competencia para intervir;

RESOLVE a Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente a reclamação, encaminhar o processo ao Conselho Administrativo, para que seja

